



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 28 /2015



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Em 25/08/15

DA NOVA REDAÇÃO AO
CAPUT DO ART. 1º DA LEI Nº
1545/2014.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do art.1º da Lei 1545/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art1º - A Rua Projetada C situada no Loteamento Veleda, no bairro Trincheiras Republicanas, a partir da vigência desta lei, passa a denominar-se Rua Nadir Antunes da Silveira.

Art2º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini, em

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto

GILSON RÔMULO SILVEIRA GOMES
VEREADOR DO PP

APROVADO
Em 01/09/15

Sala de Sessões,
Piratini, 25 de Agosto de 2015.

POR
UNANIMIDADE

Rua Bento Gonçalves, 116 Centro Cep: 96490-000

“Não às drogas, sim à vida”

Conheça Piratini, primeira e última Capital da República Riograndense e Terra Natal de Barbosa Lessa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

Parecer

Sobre o Projeto de Lei nº.28/2015 – DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART., 1º DA LEI Nº 1545/2014.

Origem: Poder Legislativo

Vêm para Exame e Parecer deste Procurador Geral, Projeto de Lei Nº.28/2015, de origem do Poder Legislativo: “DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART., 1º DA LEI Nº 1545/2014”. Quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspecto formal, o presente Projeto não apresenta vício de espécie alguma.

Sendo, portanto, Constitucional e Legal.

Piratini, 31 de agosto de 2015

AIRTON ESPÍNDOLA CORRAL
ASSESSOR JURIDICO






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br
COMISSÃO DE PARECERES


Parecer ao Projeto de Lei do Poder Legislativo N°. 28/2015

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o Projeto de Lei do Legislativo N°.28/2015, que "DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART., 1º DA LEI N° 1545/2014.", manifestando-se individualmente cada membro da Comissão.


Membros da Comissão de Pareceres:

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Alberto Renan Oliveira da Cunha
Presidente da Comissão
Vereador PDT

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Marcial Lucas Guastucci
Membro da Comissão Vereador PMDB

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Manoel Osório Teixeira Rodrigues
Membro da Comissão Vereador PP

Piratini, 31 de agosto de 2015.

